

Processo TC 008.590/2015-0 (com 184 peças)
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

O Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento elaborada pela Seproc (peças 182 e 183), a fim de que seja excluída, de ofício, a multa aplicada a Luiz Henrique Peixoto de Almeida pelo item 9.4.3 do Acórdão 2.144/2019-Plenário (peça 85), em razão do seu falecimento em 8/7/2021 (peça 176), antes do trânsito em julgado da deliberação. O MP de Contas também concorda com as demais medidas saneadoras propostas, visando à notificação dos responsáveis acerca dos débitos constantes do Acórdão 2.144/2019-Plenário, mantido pelo Acórdão 2.539/2020-Plenário (peça 140).

Brasília, 16 de Fevereiro de 2022.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador